

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 001/2017**

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.861.930 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.438.149-20, admitido em 02 de dezembro de 1985 e nomeado em 14 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista I, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 002/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2°. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.724,53 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 384,41 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 188/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 230,42 (Duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 195, §1° da Lei Complementar n.º 018/1992, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 781,62 (Setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), média de horas extras a 100% no valor de R\$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 346,39 (Trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 3.802,17 (Três mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 45.626,04 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOW

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICAL	O NO UM	JARAMA I	HISTO
DE	ponur	9	/20
DE Nº A	873		-· - <b></b> -
UKAIARAMA	18	01	120 17